

**Retificação nº 003 do Edital nº 001/2017 – SEGPLAN**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - Seduce**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO/SEGPLAN, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Superintendente da Escola de Governo, torna pública a Retificação nº 003 do Edital nº 001/2017 – SEGPLAN, destinado à realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Apoios Administrativos, **para a Secretaria da Educação, Cultura e Esporte**, nos termos seguintes:

**1) No Quadro I - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, onde lê-se:**

**QUADRO I**  
**PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO**  
**FUNÇÕES: AUXILIAR DE SECRETARIA E MOTORISTA**

<b>FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Requisito – NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
<b>CURSOS COMPLEMENTARES</b>		
Cursos Complementares na função pretendida (no mínimo 30 horas cada)	<b>2,0</b>	<b>4,0</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
<b>Aux. de Secretaria:</b> Experiência Profissional comprovada na função de Apoio Administrativo em escolas da Rede Pública ou particular, desde que exercida nos últimos 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste Edital. <b>0,1(um décimo) de ponto por mês trabalhado, sendo no máximo 06 (seis) pontos.</b>	<b>0,1 (um décimo) ponto por mês trabalhado</b>	<b>6,0</b>
<b>Motorista:</b> Experiência Profissional comprovada na área desde que exercida nos últimos 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste Edital. <b>0,1(um décimo) de ponto por mês trabalhado, sendo no máximo 06 (seis) pontos.</b>		
<b>Total</b>		<b>10,0</b>

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO**  
**FUNÇÕES: MERENDEIRA, HIGIENIZADOR, SERVIÇOS GERAIS E VIGIA**

<b>FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Requisito – Nível fundamental completo ou incompleto		
<b>CURSOS COMPLEMENTARES</b>		
Cursos Complementares na função pretendida (no mínimo 30 horas cada)	<b>2,0</b>	<b>4,0</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Experiência Profissional na função de Merendeira, Higienizador, Serviços Gerais ou Vigia, em escolas da Rede Pública ou particular, desde que exercida nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da publicação deste Edital. <b>0,1(um décimo) de ponto por mês trabalhado, sendo no máximo 06 (seis) pontos.</b>	<b>0,1 por mês trabalhado</b>	<b>6,0</b>
<b>Total</b>		<b>10</b>

Leia-se:

**QUADRO I**  
**PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO**  
**FUNÇÕES: AUXILIAR DE SECRETARIA E MOTORISTA**

<b>FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Requisito – NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
<b>CURSOS COMPLEMENTARES</b>		
Cursos Complementares na função pretendida (no mínimo 30 horas cada)	<b>2,0</b>	<b>4,0</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
<b>Aux. de Secretaria:</b> Experiência Profissional comprovada na função de Apoio Administrativo, desde que exercida nos últimos 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste Edital. <b>0,1(um décimo) de ponto por mês trabalhado, sendo no máximo 06 (seis) pontos.</b> <b>Motorista:</b> Experiência Profissional comprovada na área desde que exercida nos últimos 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste Edital. <b>0,1(um décimo) de ponto por mês trabalhado, sendo no máximo 06 (seis) pontos.</b>	<b>0,1 (um décimo) ponto por mês trabalhado</b>	<b>6,0</b>
<b>Total</b>		<b>10,0</b>

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO**  
**FUNÇÕES: MERENDEIRA, HIGIENIZADOR, SERVIÇOS GERAIS E VIGIA**

<b>FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Requisito – Nível fundamental completo ou incompleto		
<b>CURSOS COMPLEMENTARES</b>		
Cursos Complementares na função pretendida (no mínimo 30 horas cada)	<b>2,0</b>	<b>4,0</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Experiência Profissional na função de Merendeira, Higienizador, Serviços Gerais ou Vigia, desde que exercida nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da publicação deste Edital. <b>0,1 (um décimo) de ponto por mês trabalhado, sendo no máximo 06 (seis) pontos.</b>	<b>0,1 por mês trabalhado</b>	<b>6,0</b>
<b>Total</b>		<b>10</b>

**2) Inclusão do Item 3.4 com a seguinte redação:** 3.4 O candidato ao cargo/função de Vigia, deverá, quanto da contratação, apresentar Certidão de Antecedentes Criminais.

**3) Inclusão do Item 9.1.11 com a seguinte redação:** 9.1.11 Não apresentar a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para os candidatos ao cargo/função de Vigia.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2017.

**Liliane Moraes Batista de Sá**  
Superintendente  
IN 002/2015